



LEI Nº. 1223/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio do Exercício de 2016 na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009 – Saúde para Todos

2.050 – Manutenção de Ações da Saúde

4.4.90.52.00.00.0.06.98.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Soma R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, correrá por conta dos recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, arrecadados na forma da **Portaria GM Nº. 648, de 28 de Março de 2006, Portaria GM Nº. 2488/2011 e Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº. 10698.251000/1140-01**, firmado com o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), creditado na Conta Vinculada nº. 11.454-5, Agência 2736-7, no Banco do Brasil S/A – Treze de Maio - SC.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 - Lei nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 24 de Maio de 2016.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças